



Declara Servidão Administrativa, para fins de passagem de viela sanitária, parte da área pública inscrita na inscrição fiscal 31.001.900, localizada a 25,00 metros da Rua Zoaldo Ferreira da Silva, altura dos nºs 143 e 153, Jardim Oratório, neste Município.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, 'd', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.409/2024, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada Servidão Administrativa, para fins de instituição de viela sanitária de passagem e de drenagem de águas pluviais, parte da área pública localizada a 25,00 metros da Rua Zoaldo Ferreira da Silva, altura dos nºs 143 e 153, parte da inscrição fiscal nº 31.001.900, com a seguinte descrição:

*Tem início no ponto "1", de coordenadas N=7383128,52 e E=350908,48, situado a 25,00m do alinhamento lateral esquerda, sentido centro/bairro, da Rua Zoaldo Ferreira da Silva; deste ponto, segue em linha reta, na distância de 03,53m até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7383129,94 e E=350905,25; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 3,82m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7383126,38 e E=350903,87; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 25,26m até o ponto "4", de coordenadas N=7383103,61 e E=350914,78; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 8,51m até encontrar o ponto "5", de coordenadas N=7383097,15 e E=350920,31; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 5,80m, até encontrar o ponto "6", de coordenadas N=7383091,60 e E=350921,99; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 9,85m até o ponto "7", de coordenadas N=7383101,44 e E=350922,38; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 7,07m até encontrar o ponto "8", de coordenadas N=7383106,99 e E=350918,01; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,59m, até encontrar o ponto "9", de coordenadas N=7383127,68 e E=350908,10; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 0,92m até encontrar o ponto "1", início desta descrição, confrontando dos pontos "2" ao "9" com o remanescente da área pública de inscrição fiscal 31.001.900, fechando o perímetro e delimitando a área de 158,39m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao Sistema SIRGAS 2000 23S.*



## DECRETO Nº 9.408, DE 25 DE MARÇO DE 2025

2/2

Art. 2º A servidão administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto será destinada à passagem de rede de drenagem urbana municipal pela Secretaria de Obras do Município de Mauá e rede de esgotamento sanitário pela BRK Ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI  
Chefe de Gabinete

ca///